

Comunicado

Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2011

Nos termos regulamentarmente previstos, a ERSE apresenta até 15 de Outubro de cada ano uma proposta de tarifas reguladas para vigorar no ano seguinte, que submete a parecer do Conselho Tarifário. Este comunicado pretende dar a conhecer as principais condicionantes da proposta de tarifas a vigorar em 2011.

1. Enquadramento às variações das Tarifas de Venda a Clientes Finais

A elaboração de uma proposta de tarifas de energia eléctrica está sempre submetida a um conjunto de critérios que, ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e as empresas se traduzem em:

- Minimizar os custos para os consumidores, assegurando a sustentabilidade do mercado e promovendo a adequação dos preços aos custos nas actividades reguladas;
- Incentivar a afectação eficiente dos recursos utilizados nas diferentes actividades reguladas;
- Reflectir os custos de interesse económico geral e de política energética nos termos da legislação em vigor.

As variações 2011/2010 das Tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal (BTN), em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, constam do quadro seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal	Variação 2011/2010
Portugal Continental	3,8%
Região Autónoma dos Açores	3,8%
Região Autónoma da Madeira	3,8%

A presente proposta integra as alterações legislativas levadas a cabo durante o último ano, das quais se salientam a extinção de algumas tarifas reguladas e a introdução de uma nova tarifa social.

O Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de Setembro, estabelece a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais a partir de 1 de Janeiro de 2011, em Portugal Continental, para fornecimentos em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE).

Neste quadro, os consumidores em BTN continuam a poder ser fornecidos pelo comercializador de último recurso, com as respectivas tarifas a ser determinadas pela ERSE, caso não optem por um comercializador em regime de mercado.

Por Decreto-Lei já aprovado na generalidade em Conselho de Ministros, foi criada uma nova tarifa social, para protecção dos consumidores economicamente vulneráveis, garantindo o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia eléctrica, nomeadamente, assegurando preços compatíveis com a sua situação socioeconómica.

2. Principais factores que determinam a variação tarifária em 2011

A variação tarifária em 2011 resulta da conjugação de vários factores com impactes em sentidos opostos, que seguidamente se sintetizam:

1) Factores que resultam no incremento do nível tarifário:

a) Custos da Produção em Regime Especial (PRE)

O empenho de Portugal para cumprir as metas de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis, tem-se materializado num conjunto de incentivos económicos à Produção em Regime Especial (PRE), que inclui, para além da produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis, a produção em cogeração de energias eléctrica e térmica.

O custo médio deste tipo de produção tem sido superior ao custo da produção em centrais convencionais, sendo que o seu custo total tem vindo a aumentar ao longo do tempo pelo facto das entregas desta energia eléctrica à rede terem aumentado significativamente nos últimos anos.

Este efeito manifesta-se nas tarifas de energia eléctrica através da inclusão nos proveitos permitidos às empresas reguladas, já que é o Comercializador de Último Recurso (CUR) quem, por lei, compra a totalidade desta energia.

Para 2011, estima-se um aumento com o custo da PRE face ao valor homólogo de 2010, sendo particularmente significativo nos custos com a produção em cogeração.

b) Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC)

Nos termos da Lei, os detentores dos centros electroprodutores em regime ordinário, anteriormente titulares de Contratos de Aquisição de Energia (CAE), são compensados pela cessação dos mesmos através do regime de Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). Esta compensação resulta da diferença entre as receitas líquidas obtidas pela venda da energia eléctrica em mercado e aquelas que resultariam do quadro contratualmente estabelecido nos CAE.

O valor dos CMEC a considerar na proposta de tarifas para 2011, aumentou significativamente face ao valor considerado para 2010, como resultado da variação conjugada do preço de energia eléctrica verificado no mercado grossista e o preço da energia primária verificado nos mercados internacionais.

c) Garantia de Potência

A Portaria n.º 765/2010, de 20 de Agosto, estabelece o regime dos serviços de garantia de potência, criando um incentivo a pagar aos centros electroprodutores em regime ordinário.

A instituição deste instrumento visa a garantia de abastecimento num quadro de promoção da harmonização ibérica, equiparando os incentivos ao estabelecimento de novos centros electroprodutores nos sistemas eléctricos dos dois países.

Estes incentivos à produção são pagos por todos os consumidores de energia eléctrica e reflectidos nas tarifas de acesso às redes.

2) Factores que resultam numa redução do nível tarifário:

a) Estabilidade dos preços dos combustíveis e redução dos preços de energia eléctrica em mercado

Parte importante dos custos a recuperar pelas tarifas são custos de produção de energia eléctrica que variam directamente com a evolução dos preços da energia primária. Recentemente, tem-se verificado uma tendência de estabilização dos valores médios mensais, expressos em Euros. Esta realidade, associada a uma maior pressão concorrencial no MIBEL, permite perspectivar, para 2011, um custo médio de aquisição de energia eléctrica no mercado ligeiramente inferior ao considerado nas tarifas de 2010.

b) Crescimento do consumo

Em 2010, tem-se vindo a observar uma evolução do consumo de energia eléctrica que aponta para uma taxa de crescimento anual de cerca de 4%, o que representa o dobro da média da taxa de crescimento dos últimos anos.

Parte considerável dos custos a recuperar pelas tarifas são custos fixos que não variam com o consumo de energia eléctrica. Estes custos correspondem, essencialmente a: (i) investimento em infra-estruturas de redes, (ii) custos de interesse económico geral e de política energética e (iii) ajustamentos tarifários referentes a anos anteriores.

Nessa medida, quando há aumento do consumo de energia eléctrica verifica-se a diminuição destes custos por unidade de energia eléctrica.

c) Regime de financiamento da Tarifa social

A garantia de acesso por todos os consumidores ao serviço essencial de fornecimento de energia eléctrica, independentemente de quem o presta, suscita a necessidade de ser assegurado o abastecimento, nomeadamente aos clientes economicamente vulneráveis.

O Governo criou uma tarifa bonificada de fornecimento de energia eléctrica em BTN a aplicar a clientes economicamente vulneráveis.

Esta tarifa, que se traduzirá num desconto nas tarifas de acesso, tem subjacente a fixação de um limite máximo de variação tarifária anual para os consumidores abrangidos (consumidores vulneráveis). Para 2011, essa variação situa-se em 1%.

Sendo financiado pelos titulares dos centros electroprodutores em regime ordinário de forma harmonizada no âmbito do Mercado Ibérico de Electricidade, desonera os restantes consumidores fornecidos em BTN.

3. Impactes das variações tarifárias na factura média dos clientes

Nos quadros seguintes apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento do consumo doméstico em que se encontram 5,4 milhões de clientes (4,8 milhões na tarifa normal e 0,7 milhões na nova tarifa social), com o objectivo de situar o impacto associado à proposta de tarifas para 2011.

Variáveis caracterizadoras do segmento **BTN ≤ 20,7 kVA**

	BTN ≤ 20,7 kVA
Número de clientes	4 758 590
Consumo médio anual/cliente [kWh]	2 994
Factura média mensal [€/mês]	40,6
Variação Tarifária 2011/2010 na factura mensal [€/mês]	1,5

A sua leitura permite concluir que a expressão, nos orçamentos familiares, do aumento subjacente à proposta de Tarifas de Venda a Clientes Finais para 2011 é de 1,5 Euros, para uma factura média mensal de 41 Euros.

Variáveis caracterizadoras do segmento **“Tarifa Social”**

	BTN Tarifa social
Número de clientes	665 695
Consumo médio anual/cliente [kWh]	1 507
Factura média mensal [€/mês]	20,9
Variação Tarifária 2011/2010 na factura mensal [€/mês]	0,2

Sendo o acréscimo na Tarifa de Venda a Clientes Finais para os clientes vulneráveis de 1%, o seu reflexo para uma factura média mensal de 20 Euros é de cerca de 20 cêntimos. Estima-se que cerca de 666 mil consumidores possam beneficiar desta Tarifa Social.

4. Convergência Tarifária entre as Regiões Autónomas e Portugal continental

Em 2011 encontra-se assegurada a convergência tarifária em preço médio entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Portugal continental.

Com efeito, desde 2002, ano em as atribuições de regulação da ERSE passaram a incluir as Regiões Autónomas, a uniformidade tarifária tem vindo a ser implementada de forma gradual. Em 2010 atingiu-se uma efectiva convergência em termos do preço médio para os tipos de fornecimento de MT, BTE e BTN.

Em resultado da extinção das Tarifas de Venda a Clientes Finais em MT e BTE em Portugal Continental, as tarifas de MT e BTE nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira observam em 2011 uma variação tarifária idêntica à de BTN.

Nos fornecimentos em BTN, encontrando-se assegurada a convergência em preço médio, o mecanismo de convergência tarifária irá garantir, no curto prazo, uma convergência efectiva nos preços das diferentes variáveis de facturação, ou seja, que passe a vigorar uma tarifa única, para o mesmo tipo de fornecimento, aplicável a todo o território nacional.

5. Custos de interesse económico geral

A evolução dos custos de interesse económico geral, é apresentada na figura seguinte:



Da análise desta figura observa-se uma tendência acentuada de crescimento dos Custos de Interesse Económico Geral. O ano de 2009 constituiu exceção, resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º165/2008, que teve como consequência o diferimento temporal do sobrecusto da PRE estimado para 2009 e de desvios de anos anteriores.

6. Serviço da dívida

O quadro que segue apresenta as amortizações e os juros da dívida gerada em anos anteriores (2006 a 2009), entre os quais tem um peso importante a parcela do serviço da dívida gerada no âmbito da aplicação das medidas de estabilidade tarifária estabelecidas no Decreto-Lei n.º 165/2008, cujo reflexo nas tarifas se verificam a partir de 2010 e por um período de 15 anos.

Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: 10³ EUR

	Saldo em dívida em 2010	Juros 2011	Amortização 2011	Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2011	Saldo em dívida em 2011
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)+(3)	(5) = (1)-(3)
EDA (BCP e CGD)	83 126	1 053	11 431	12 485	71 695
Convergência tarifária de 2006	29 308	371	4 030	4 402	25 278
Convergência tarifária de 2007	53 818	682	7 401	8 083	46 417
EEM (BCP e CGD)	46 316	587	6 369	6 956	39 947
Convergência tarifária de 2006	10 715	136	1 473	1 609	9 241
Convergência tarifária de 2007	35 602	451	4 896	5 347	30 706
EDP Serviço Universal	1 762 463	45 978	115 393	161 370	1 647 071
BCP e CGD	131 628	1 668	18 101	19 769	113 526
Défi ce de BT de 2006	95 414	1 209	13 121	14 330	82 293
Continente	91 693	1 162	12 609	13 771	79 083
Regiões Autónomas	3 721	47	512	559	3 209
Défi ce de BTn de 2007	36 214	459	4 980	5 439	31 234
Continente	34 800	441	4 786	5 227	30 014
Regiões Autónomas	1 414	18	194	212	1 220
Tagus, SA	1 630 835	44 310	97 291	141 601	1 533 544
Desví os de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009	1 207 339	32 803	72 027	104 830	1 135 312
Sobrecusto da PRE 2009	423 496	11 506	25 265	36 771	398 232
Total	1 891 906	47 618	133 193	180 811	1 758 712

7. Proveitos regulados

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos por empresa regulada implícitos na proposta de tarifas para 2011, que incluem as transacções entre empresas ao longo da cadeia de valor do sector eléctrico.

Proveitos permitidos por empresa regulada

(10³ Euros)

REN Trading	299 780
Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial (CVEEAC)	299 780
REN	851 104
Gestão Global do Sistema (GGS)	561 921
Transporte de Energia Eléctrica (TEE)	289 183
EDP Distribuição	3 154 053
Distribuição de Energia Eléctrica (DEE)	1 225 606
Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte (CVAT)	1 928 447
EDP Serviço Universal (CUR)	4 235 730
Compra e Venda de Energia Eléctrica	1 915 979
Sobrecusto da PRE	1 029 030
Compra e Venda de Energia Eléctrica (CVEE)	886 948
Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte e de Distribuição (CVATD)	2 180 462
Comercialização (C)	85 993
Sobreproveito pela aplicação da tarifa transitória	53 297
EDA	155 373
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	113 159
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	37 613
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	4 601
EEM	153 730
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	106 008
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	42 951
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	4 771

Lisboa, 15 de Outubro de 2010